



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01112 - 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 058/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.01.15.451.2037.1063		AMPLIAÇÃO E CONS DA ILUM PUBLICA		
502	33.90.30.00.00	01507	MATGERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.01.15.452.2043.2286		MANUT DA CONT DA ILUMINAÇÃO PUB. – COSIP		
516	33.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
517	33.90.39.00.00	01507	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	40.000,00

Total Suplementação: R\$ 120.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.01.04.122.2005.2205		MANUT DAS ATIVIDADES DA ADM GERAL		
51	33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	70.000,00
12.01.18.606.2039.2288		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRIC. PECUARIA		
543	33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.01.04.122.2050.2214		MANUT E CONT MONIT E FISCALIZAÇÃO		
595	33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	30.000,00

Total da Redução: R\$ 120.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de maio de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)